



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

**DECRETO Nº 125/2016, 04 DE JULHO DE 2016.**

**“Dispõe sobre Escala de Férias do Servidor Público Municipal referente ao Exercício de 2015.”**

**FRANCISCO ARTUR BOTH**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 110/1991 e Lei Municipal 498/2001 de setembro de 2001;

**Considerando:**

O Decreto nº186/2015 de 14 de Dezembro de 2015. Dispõe sobre o interrompimento do período de férias e convocação do Servidor Municipal Laudir Bottega.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida férias ao Servidor Público Municipal, conforme escala, referente ao exercício de 2015, proporcionalmente ao período trabalhado:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
Laudir Bottega	01/01/2015 à 31/12/2015	07/07/2016 a 31/07/2016	25 DIAS

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013. Revogando as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito de Serra Alta, 04 de Julho de 2016.

**FRANCISCO ARTUR BOTH**  
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

**VANDERLI RUI DE GASPARI**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b> PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 125/2016</u>
DATA: <u>05/07/2016</u>
EDIÇÃO N.º <u>2031</u>
<u>Francisco T. Bonini</u> Assinatura